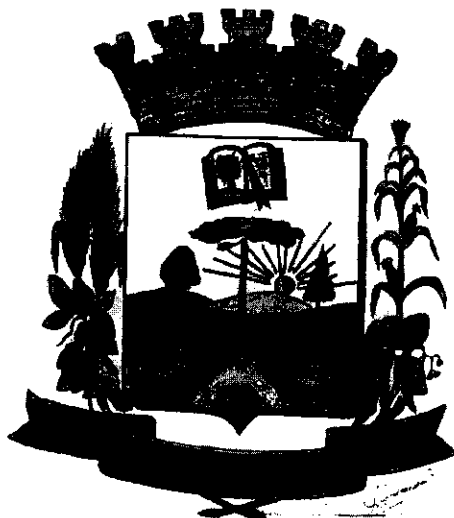
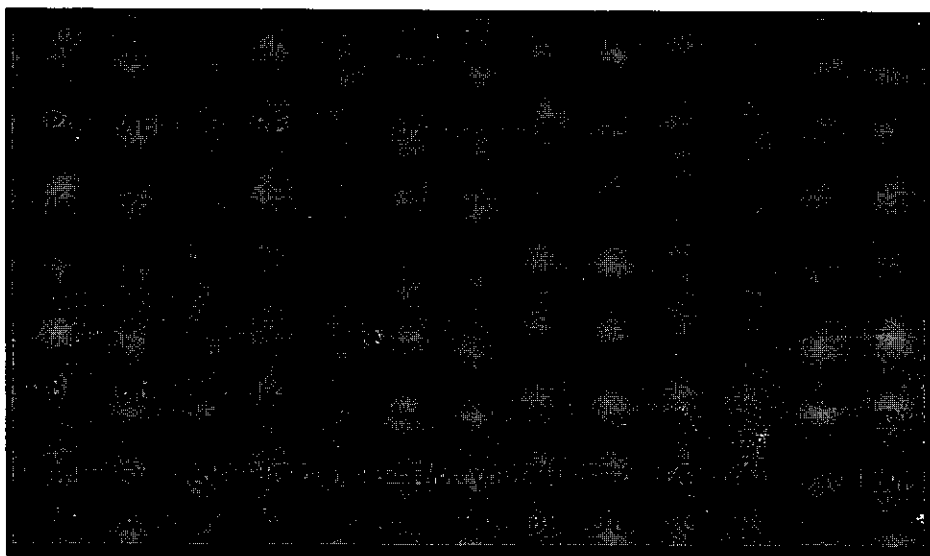
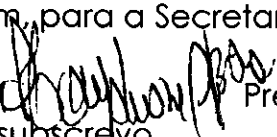




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e cinco do mês de novembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 176/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Aquisição de um automóvel 0 km
Natureza da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor estimado	R\$ 28.900,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	06.002.12.361.06012.016.4.4.90.52.00.00
Valor	

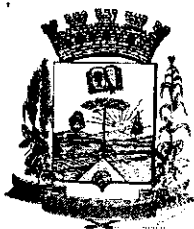
Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	29/10/2012

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernandes Pinheiro - Paraná

e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Laura Marques Ayres, S/N.º - Centro

CNPJ 01.619.323/0001-20 Fone/Fax (042) 3459-1159 CEP 84535-000

000003

Ofício n.º 266/2013

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2013.

Ref.: Pedido de veículo

Excelentíssimo Senhor

Com os cumprimentos desta Secretaria, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, conforme orçamento em anexo, o pedido de aquisição de 01 (um) veículo novo para a Secretaria Municipal de Educação. Além do orçamento descritivo pelo vendedor, solicito protetor de cárter e tapetes no veículo.

Verba Deilão

Atenciosamente,

Thais Padilha Goy

Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educação

Thais Padilha Goy
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 061/2013

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Servopa

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ORÇAMENTO

VEICULO -GOL G4 1.0
ANO -2013
MODELO -2014

OPCIONAIS-

- *AR QUENTE
- *4 PORTAS
- *LIMPADOR VIDRO TRAS.
- *DESEMBAÇADOR VIDRO TRAS.

VALOR R\$28.900,00


ISRAEL IVASZKI
Vendedor
(42) 9982-5528

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP
84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2013

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Compras e Licitações

Servimo-nos do presente para solicitar junto a este setor a aquisição de **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.**

Segue anexo orçamentos com produto, quantitativo e preços para avaliação.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

Thais Padilha Goy
Thais Padilha Goy

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

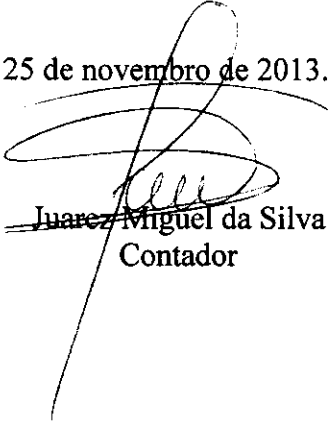
00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

00890 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 343/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

EMIÇÃO: 25/11/2013

ABERTURA: 12/12/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 12 de dezembro de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 176/2013, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

00890 00107 Salário-Educação

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no Item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CEP: 84.535-000**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

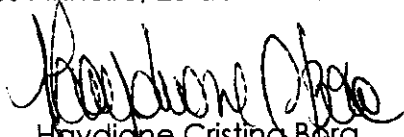
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.


Haydione Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	ITEM 1 – AUTOMÓVEL DE PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km Tipo: automóvel passeio Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 68,0 – gasolina; 70,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 28.900,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 176/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 176/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 176/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

00890 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 176/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 176/2013

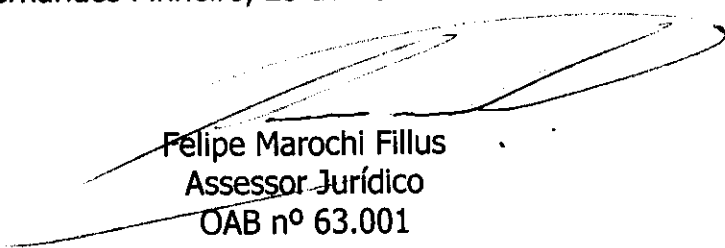
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

Objeto: Aquisição de um automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

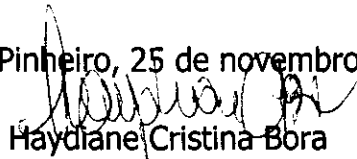
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Rio Azul

RESOLUÇÃO Nº 83/2013

A Câmara Municipal de Rio Azul aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para as despesas e anexo especificadas:

61 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.01.01.01.01.01 - Sala Legislativa	
01.001.01.01.01.01.01.02 - Yachimaru e Yachimaru Tiro	90.000,00
01.001.01.01.01.01.01.03 - Salário do Legislativo	2.000,00
01.001.01.01.01.01.01.04 - Aposentadorias	7.000,00
Total	92.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulado a importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nas dotações a seguir indicadas:

61 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.01.01.01.01.01 - Assessoria de Mídia, Imprensa e Vídeos	
01.001.01.01.01.01.01.02 - Odeio e Violência	70.000,00
01.001.01.01.01.01.01.03 - Meio e Meio, Promocional	22.000,00
Total	92.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ondina da Presidência do Legislativo Municipal,
Rio Azul, 30 de novembro de 2013

Sergio Mazur
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 84/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Resolução 37/2013, para o fim de READEQUAR o símbolo de "Coordenador de Controle Interno" para o símbolo "2", em conformidade com a Ata de reunião do Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR de data 01/11/2013, a qual foi aprovada por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de novembro de 2013, revogando-se as disposições contrárias.

Em 01 de novembro de 2013.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 178/2013

Objeto: Aquisição de um automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 177/2013

Objeto: Contratação de empresa de funilaria e pintura para serviços de manutenção de ônibus escolares, para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/12/2013, às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013
Modalidade: Tomada de Preços

por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2013, às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013
Modalidade: Tomada de Preços.
Síntese do Objeto: Aquisição de material de educação física e coordenação motora para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Ramal João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013

do Parecer no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 23 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação de 26 de julho de 2013, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 26 de dezembro de 2013, de suspensão das atividades de ensino sobre os parâmetros curriculares do processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar os Critérios Municipais para a seleção das futuras beneficiárias do "Programa Jardim das Américas" no Bairro Alto da Lagoa deste Município.

Famílias com residência pelo mínimo de 02 (dois) anos no Município;

Famílias que preferencialmente habitem e/ou trabalhem próximo à região de empreendimento;

Famílias que apresentem menor renda per capita, de acordo com o número de moradores que compõem a família em questão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI
em 06 de novembro de 2013.

Odilon Rogério Burgatti - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 553/2013

Síntese: Regularmente a distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, bem como o porte de alunos por turma do ensino fundamental. O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino serão classificados em pontos de I e V, segundo o número de alunos e hora de funcionamento, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único - A classificação será elaborada com base na estatística do mês de março e de dezembro de cada ano letivo, lido e, dados cadastrais do ano anterior, mediante comprovação de dados estatísticos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A classificação...

de caráter de...

Art. 1º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, bem como o porte de alunos por turma do ensino fundamental. O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A classificação...

Art. 4º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A classificação...

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A classificação...

Art. 8º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A classificação...

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11º - A classificação...

Art. 12º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - A classificação...

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 15º - A classificação...

Art. 16º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - A classificação...

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 19º - A classificação...

Art. 20º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º - A classificação...

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 23º - A classificação...

Art. 24º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25º - A classificação...

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 27º - A classificação...

Art. 28º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29º - A classificação...

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 31º - A classificação...

Art. 32º - Para fins de organização e distribuição de pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos de Rede Municipal de Ensino, serão observadas as normas constantes deste decreto, compoando sua aplicação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33º - A classificação...

garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:28B12CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 119/2013 ERRATA

Edital – Pregão Presencial Nº. 119/2013 – Errata

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Grelha retangular (boca de lobo) CL - 250, para a Secretaria de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 09 DE DEZEMBRO DE 2013 às 09:00 HORAS, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:3F1698D8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material de artesanato para oficinas da Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:21EBC1CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material de educação física e coordenação motora para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

000031

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:5B904BD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material de educação física e coordenação motora para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:BBB3C937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

Objeto: Aquisição de um automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:994D6EE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 20968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000033

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

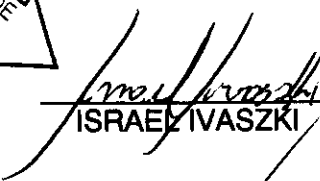
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) ISRAEL IVASZKI, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.420.298-3 e CPF sob nº 006.955.859-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 176/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, 05 de DEZEMBRO de 2013.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


ISRAEL IVASZKI

SERVOPA S/A COM. E IND.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº 97
FONE: 42-3421-6000


RICARDO DEGRAF
RG 5 317 353-5
CPF 783.027.579-34


DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

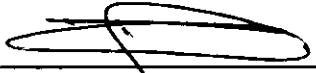
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 176/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

IRATI, 05 de DEZEMBRO de 2013.

SERVOPA S/A COM. E IND.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº97
FONE:42-3421-6000


RICARDO DEGRAF
RG 5 317 353-5
CPF 783.027.579-34


DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br

Ficam convocados os Srs. sôcos quotistas de MINICIOS S/C LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a pedido ordinária dos quotistas, na sede da sociedade, na Avenida M. 702, Centro, em Curitiba, Paraná, a se realizar no dia 21 (vinte e um) de maio de 1978, às 10:00h (dez horas), a fim de deliberar sobre a seguinte:

- (a) aprovação da convocação do regime de liquidação ordinária, Central do Brasil, em regime de liquidação ordinária;
- (b) mudança do objeto social da sociedade para: (b1) serviços de processamento de dados para terceiros; (b2) serviços consultoria relacionados aos sistemas de informática;
- (c) alteração do nome empresarial da sociedade para: INFORMATICA LTDA - Em Liquidação;
- (d) mudança da sede social para a Rua Padre Manoel da Paçoleta, nº 10, CEP 81.030-330, em Curitiba, Paraná;
- (e) nomeação do liquidante ordinário;
- (f) outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 12 de maio de 200

VALDOR FACCIO

Liquidante nomeado pelo Banco Central

**SINDICATO DAS EMPRE
TURISMO NO ESTADO DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do dispositivo no Estatuto Social, ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da **Empresas de Turismo do Estado do Paraná**, para realizar-se no dia 18 de maio de 2009, às 16 horas, na Travessa Nestor de Castro, 247 - Cj. C, Centro, Curitiba, PR, o seguinte assunto:

- Instituir e definir as atribuições de uma "Comissão Trabalhista", com poderes para apreciar todas as petições que vierem a ser apresentadas pelos diversos setores da situação no Estado do Paraná, durante o processo de elaboração política a ser aplicada, autorizando a Comissão a deliberar sobre tais questões, bem como a emitir pareceres e recomendações, quando necessário.

Não havendo número legal á hora acima mencionada
 Não havendo número legal á hora acima mencionada
 convocação para as 19:00 horas na mesma data e

Curitiba, 12 de maio de 2016.

PAULO CEZAR PEREIRA G
Presidente

13. TABELIONATO LEAO

(41) 3888-2765

Certifico que a presente fotocópia
do tal do documento original que me foi
dada, Dou fe.

ORACÃO DO PODEROSO SAN

CURTIBA, 17 JUL 1969 de Abdl. C.

[illegible]

que Vos invocar em auxílio
misericordiosa de Deus, pe-

[illegible]

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Exeção CEF - Caixa Econômica Federal. Pelo presente edital, por estar(em) em lugar ignorado, ficam notificados o(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei (DL 10.069) reguladora do artigo 174 da Constituição Federal, a publicar(em) o(s) edital(em) complementar a promover o exercício extrajudicial da(s) hipoteca(s) inscrita(s) no(s) imóvel(s) indicados a seguir: Fictam (certificados), outrossim, o(s) item o(s) (vinte) dias a contar da 1ª publicação deste edital, para o cumprimento o(s) de(s) a execução, o que poderá ser lido na Agência da CAIXA, na segunda à sexta-feira no horário de 9h às 17h, e, a partir de 1998, também no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br.
ADRIANO DOS

CONTRATO n.º 1.053.903030270 - MULTICENTRO DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A. - CRIAR, desenvolver e operar o sistema de distribuição de energia elétrica em todo o território do Estado de Pernambuco, sob o regime de concessão, para um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início da prestação dos serviços em 1.º de janeiro de 2006, nos termos do Edital nº 001/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18/04/2005.

CONTRATO: 8.0370.100020-4 - MUTUÁRIO(A)(S)OS: RITA MARIA
sileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho, CPF: 766.947.209-04,
Rua Pedro Voliani nº 1600 - Casa 74 - Caiuru - Curitiba/PR. Valor da divi
da: R\$ 1.490,03, devidamente atualizada à época do pagamento at
04/04; R\$ 1.490,03, devidamente atualizada à época do pagamento
multa contratual e despesas pertinentes.
CONTRATO: 8.1524.0050761-4 - MUTUÁRIO(A)(S)OS: RITA MARIA
brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF 713.574.759-34, INOVE
Demônstris nº 1.213 - AP. 13 - B2 - Campo Comprido - Curitiba/PR. Valo
do em R\$ 2.033,53, devidamente atualizada à época do pagamen
to de multa contratual e despesas pertinentes. - 2004

APEMAT - Crédito Imobiliário

Data das Publicações: 12/13/14/Mai/2004, no Jornal do Estad

СОНАБ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

[illegible]

Matutino	Mostruário	Código Contrato
Maria Santinha ou Oliveira e s/m	Item 3.0500	579.00027-9
Curtida 30 de abr de 2.004		

Coordinador Jurídico

EM BRANCO

12/11/11

12/11/11

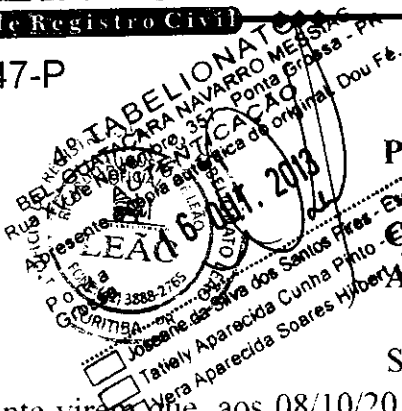


Livro 47-P

Folha 071/073

0005613

Luciene Afremi de Oliveira
Escrevente



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 08/10/2013 (oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockefeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, nº 62, bairro Ahu, Curitiba-PR e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, nº 1413, Curitiba-PR, Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de 06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos Sociais e Ata 59ª Assembléia Geral Ordinária registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123170168 em data de 26/04/2012, as quais me foram apresentadas, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 27 livro 17 de Contratos Sociais, 59ª Assembléia Extraordinária, registrada na mesma Junta sob nº 20134592930, em data de 15/08/2013, Ata da 131ª Reunião da Diretoria registrada na mesma Junta sob nº 20134923260 em 06/09/2013 e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 25/09/2013, a qual fica arquivadas nestas Notas sob nº 02 Livro 22 no arquivo de Contratos Sociais: reconhecida como a próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO CARLOS WIESIENESKI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **DINARTE DE LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5358175-7-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e domiciliado na Rua Aleixo Garcia, s/n, Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR e **RICARDO DEGRAFF**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5317353-5/SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **783.027.579-34**, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, nº 1000, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR; aos quais conferem poderes, para o fim especial de **ATRAVÉS DE ASSINATURA EM CONJUNTO**

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.



13º TABELIONATO

LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

000039



Livro 47-P

Folha 071/073

0005613

dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Curitiba-PR, 08 de outubro de 2013

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

VIqGr.DY2wE.kqxqj

Controle:

OnfHC.nfKc

valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Kerle Fernando de Menezes

Escritor de Cartas

4º TABELIONATO
BEL GUATACARA NAVEGANTO MEIARISA
Rua XV de Novembro 357 - Ponta Grossa
AUTENTICAÇÃO
santa e cópia autêntica do original. Dou Fé
16 OUT 2013



Luciane Akemi de Oliveira
Escrevente

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Servopa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013
PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013
 SERVOPA S/A COM. E IND.
 CNPJ: 76.564.624/0006-08
 RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº 97
 TELEFONE: 42-3421-6000
 DATA: 05/12/2013
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 31/12/2013

Itens de Série

- Banco com encosto traseiro totalmente rebatível
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Console central
- Controle interno dos espelhos retrovisores
- Imobilizador eletrônico
- Indicador de consumo de combustível digital
- Pára-sol com espelho LD
- Pára-choques na cor do veículo
- Pneus 175/70 R13
- Rodas em aço 13"
- Tampa do tanque do combustível com chave
- Tomada de 12 volts

OPCIONAIS-

- PROTETOR CARTER
- TAPETE DE BORRACHA
- DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
- AR QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO
1	AUTOMÓVEL DE PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km Tipo: automóvel passeio Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm³ Potência líquida (CV): 68,0 – gasolina; 70,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	1	1	R\$28.900,00	VW/GOL G4 1.0

RICARDO DEGRAFF
 RG 5 317.353 5
 CPF 783.027.579-34

DINARTE DE LIMA FILHO
 RG 5358175-7
 CPF 697.978.629-68

Curitiba
 Rua Rockefeller, 1118
 Rebouças - Curitiba/PR
 CEP 80230-130
 Fone: (41) 3330-2000
 Fax: (41) 3333-6622
 e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
 Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
 Oficinas - Ponta Grossa/PR
 CEP 84035-310
 Fone: (42) 3220-4700
 Fax: (42) 3220-4715
 e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
 Centro - Castro/PR
 CEP 84165-170
 Fone: (42) 3232-8550
 www.gruposervopa.com.br

Irati
 Rua Fioravante Slaviero, 97
 Centro - Irati/PR
 CEP 84500-000
 Fone/Fax: (42) 3421-6000
 e-mail: servopa.irati@servopa.com.br

000041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0006-08 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/06/2004	
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
RUA/AVENIDA R FIORAVANTE SLAVIEIRO		NÚMERO 97	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/10/2013 às 16:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/10/2013

Ficam convocados os Srs. sócios quotistas de HM ADMINISTRACIÖES S/C LTDA. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL para a realização de uma Assembleia Ordinária de quotistas, na sede da sociedade, na Avenida M. de Moraes, nº 702, Centro, em Curitiba, Paraná, a se realizar no dia 21 (vinte e um) de maio de 1998, às 10:00h (dez horas), a fim de deliberar sobre a seguinte:

(a) aprovação da convocação do regime de liquidação extraju-
dicial, em regime de liquidação ordinária;

(b) mudança do objeto social da sociedade para: "(b1) processamento de dados para terceiros; (b2) serviços consultoria relacionados a sistemas de informática; (b3) alteração do nome empresarial da sociedade para: INFORMÁTICA LTDA. - Em Liquidação";

(c) mudança da sede social para a Rua Padre Manoel da Conceição, nº 81 030-330, em Curitiba, Paraná;

(d) nomeação do liquidante ordinário;

(e) nomeação dos membros de interesse da sociedade.

Liquidante nomeado pelo Banco de	
----------------------------------	--

Na forma do dispositivo no Estatuto Social, ficam convocados os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscalização para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de maio de 2004, às 14h, no local a seguir designado:

- Instituir e definir as atribuições de uma "Comissão Trabalhista", com poderes para apreciar todas as peticionárias que vierem a ser apresentadas pelos diversos setores da sociedade, com base de atuação no Estado do Paraná, durante o processo de elaboração da política a ser aplicada, autorizando o Conselho a emitir pareceres e a determinar a defesa em nome das convenções coletivas ou determinando a defesa em nome da comissão aberta em caráter permanente.

Curitiba, 12 de maio de 2006

PAULO CEZAR PEREIRA GR
Presidente

[illegible]

18

[illegible]

Exeqüente CEF- Caixa Econômica Federal

Pelo presente edital, por estar(em) em lugar ignorado, fica(m) o(s) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma da lei (Lei 70/66 e regulamentação complementar) a promover a execução extrajudicial da(s) hipoteca(s) que onera(m) o(s) imóvel(s) indicados a seguir, Fica(m) identificado(s), outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias a contar da 1ª publicação deste edital, para que compareça e pague(em) o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito na Agência da CAIXA, de segunda a sexta-feira, no horário bancário.

■ CONTRATO: 1.1633.0030029-8 MUTUÁRIO(A)(S)/AS: ADRIANO DOS SANTOS MERGLI, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF 016.710.629-57, IMÓVEL: Rua Jose Paulo nº 146, - Ap. 36 - BL-5B- Novo Mundo, Curitiba/PR. Valor da dívida em 19/04/04: R\$ 4.131,79; devidamente atualizada à época do pagamento acrescido de

CONTRATO: 0.83070.1000204-1 MUTUÁRIO(A)VOS(A)(S): JOSE MENDES DIAS, brasileira contratual e despesas perenitentes.

CONTRATO: 8.1524.0050781-4 MUTUARIA(A)(S)(AS): RITA MARIA TESTONI, multa contratual e despesas periciais.

Curitiba 12 de maio de 2004

AUTENTICAÇÃO
AGENTE FIDUCIÁRIO

Via das Publicações:

foi apresentado.

1000

07 DEC 70 07 30Z

100

11

Economia Mista criada pela Lei

presente. Fala e se melhora-fo

relacionados, residentes e domiciliados en el país.

ក្រសួងពាណិជ្ជកម្ម ខ/ក ចង្អុល ៤០ ក

2000

Maria Santillo de Oliveira e s/m

Curitiba, 30 de abril de 2.004

10

926



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 8899/2013

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.**

16863.7

CNPJ/CPF: 76.564.624/0006.08

Endereço: RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO

97

Bairro: CANISIANAS

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 20/11/2013

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização
AUDITORA FISCAL

Auditor Fiscal
Sandra E. Otto de Lara
AUDITORA FISCAL



Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE - JURAMENTADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
1º REG. DE IMÓVEIS DE IRATI



TABELIONATO
DE NOTAS
NOTAS
EXS...

IRATI(PR) 10 DEZ. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 002652013-14001624

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

NPJ: 76.564.624/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cessão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/08/2013

Válida até 03/03/2014

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia: SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2013 a 24/12/2013

Certificação Número: 2013112514315270619113

Informação obtida em 03/12/2013, às 08:51:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10833795-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.564.624/0001-01

Nome **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

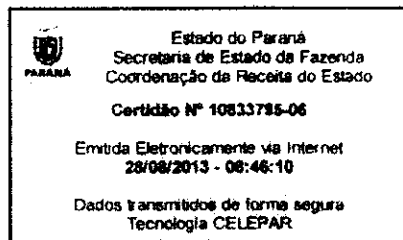
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito



000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ: **76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:52:41 do dia 05/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2014.

Código de controle da certidão: **2675.AE63.E72B.8302**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteC...> 5/11/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SERVOPASIA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0006-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

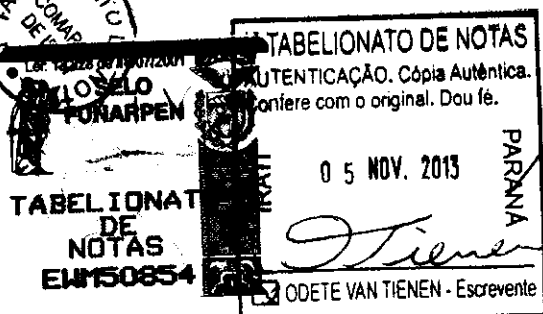


IRATI/PR, 4 de Novembro de 2013

Alenczuke

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Irenezka Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.564.624/0006-08

Certidão n.º 3708613 2013

Expedição: 14/10/2013, às 13:04:15

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0006-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: <http://www.tst.jus.br>

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Servopa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013**

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 176/2013 - PMFP

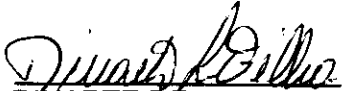
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

IRATI, 05 de DEZEMBRO de 2013.

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO N.97
42-3421-6000


RICARDO DEGRAF
RG 5 317 353 5
CPF 783 027 579-34

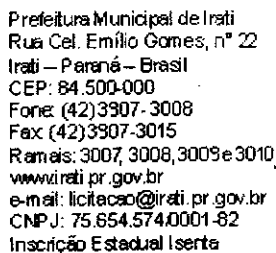

DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ
FONE: (42) 3907-3010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Servopa S/A Comercio e Industria, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 76.564.624/0006-08, fone (42) 3423-1004, é **fornecedora de veículos para esta Prefeitura Municipal.**

Declaramos ainda, que os produtos em questão vêm sendo fornecidos satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Irati 04 de dezembro de 2013.

Simone Ferreira Guimarães
Departamento de Compras e Licitações

12X

TABELIONATO DE NOTAS

DE NOTAS

3392

ANOTAÇÃO que a presente fotocópia é fiel e verdadeira do documento original que lhe deu origem. Dou Fé.

Ana Franciele

ESCREVENTE - JURAMENTADA

2ª TABELIONATO DE NOTAS

1º REG. DE IMOVEIS DE IRATI - PR

IRATI(PR) 10 DEZ. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR

FONE: (42) 3422-1228



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE POSSUÍMOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS À MENOS DE 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO N°97
CENTRO
FONE-42-3421-6000
IRATI-PR
CEP-84.500-000

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0005-27
RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA N°233
BAIRRO OFICINAS
FONE-42-3220-4700
PONTA GROSSA-PR
CEP-84.035-310

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0008-70
RUA BENTO MUNHOZ DA R.NETO N°103
CENTRO
FONE-42-3232-8550
CASTRO-PR
CEP-84.165-170

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0001-01
RUA ROCKEFELLER N°1118
BAIRRO REBOUÇAS
FONE-42-3330-2000
CURITIBA-PR
CEP-80.230-130



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: RICARDO DEGRAFF
OUI FÉ
00081802(001-000045617)*****
Irati, PR, 12 de dezembro de 2013

Em testemunho ST da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

IRATI, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

RICARDO DEGRAFF
RG 5 317 353-5
CPF 783.027.579-34

DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br

000054

Gol G4



Handwritten signature

Handwritten signature

Das Auto.



Handwritten signature

Gol G4

Ficha técnica

Motor	
Combustível	
Cilindrada	(cm³)
Potência líquida máxima	(cv/rpm)
Torque líquido máximo	(kgfm/rpm)
Desempenho	
Aceleração de 0 a 100 km/h	(s)
Velocidade máxima	(km/h)
Transmissão	
Pneus e Rodas	
Pneus	
Rodas	
Freios	
Direção	
Pesos (kg)	
Em ordem de marcha	
Carga útil máxima	
Dimensões Externas Principais (mm)	
Distância entre eixos	
Largura do veículo	
Largura do veículo com espelhos retrovisores	
Altura	
Comprimento	
Compartimento de Carga (litros)	
Volume	
Reservatório de Combustível (litros)	
Capacidade	

Acabamento interno

1.0 Total Flex		1.0 Ecomotion	
Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol
999	999	999	999
68/5750	71/5750	68/5750	71/5750
9,4/4250	9,7/4250	9,4/4250	9,7/4250

Cores

Sólidas

B4B4	– Branco Cristal	12,8	12,3	12,8	12,2
D8D8	– Vermelho Flash	168	170	168	170
5H5H	– Cinza Marine	Manual de 5 velocidades			
A1A1	– Preto Ninja				

Metálicas

165/70 R13	165/70 R13	
5J x 13	5J x 13	

Pesos (kg)

856	853
440	440

Dimensões Externas Principais (mm)

2470	2470
1645	1645
1902	1902
1411	1402
3931	3931

Compartimento de Carga (litros)

285

Reservatório de Combustível (litros)

55

1.0

GR – Malharia Fuji Cinza	• •
JQ – Malharia Trend Azul	○ –

1.0

1.0 Ecomotion

Itens de série

Banco do motorista com regulagem de altura	● ● ●
Banco traseiro com encosto totalmente rebatível	● ● ●
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura	● ● ●
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis	● ● ●
Console central	● ● ●
Controle interno dos espelhos retrovisores	● ● ●
Imobilizador eletrônico	● ● ●
Para-choques na cor do veículo	● ● ●
Para-sol com espelho LD	● ● ●
Pneus 165/70 R13	- ● ●
Pneus 175/70 R13	● - -
Rodas de aço 13"	● ● ●
Tampa do tanque do combustível com chave	● ● ●
Tomada de 12 volts	● ● ●

1.0
1.0 Ecomotionn

Opcionais

WAA - Trend - Revestimento em "Malharia Trend Azul", rodas em aço 14", pneus 185/60 R14", supercalotas, detalhes internos em cor diferenciada, alças de segurança no teto, conta-giros, console central estendido, spoiler traseiro na cor preta brilhante, frisos laterais e retrovisores na cor do veículo, iluminação no porta-malas, faróis dianteiros e lanternas traseiras com máscara preta, moldura nas caixas de roda pintada em preto, volante de direção de 4 raios (conforto), antena no teto e fiação para 4 alto-falantes (sem alto-falantes) - (Obriga JQ / Proibe WH0, WAB, PS0 e PR7)	○ -
WAB - Trend com direção hidráulica - Revestimento em "Malharia Trend Azul", rodas de aço 14", pneus 185/60 R14", supercalotas, detalhes internos em cor diferenciada, alças de segurança no teto, conta-giros, console central estendido, spoiler traseiro na cor preta brilhante, frisos laterais e retrovisores na cor do veículo, iluminação no porta-malas, faróis dianteiros e lanternas traseiras com máscara preta, moldura nas caixas de roda pintada em preto, revestimento total do porta-malas em tecido, volante de direção de 4 raios (conforto), antena no teto, fiação para 4 alto-falantes (sem alto-falantes) e direção hidráulica (Obriga JQ / Proibe WAA, WH0, PKD, PK4, PKB, PK2, PS0 e PR7)	○ -
P4P - 4 portas (Proibe PKA, PKB, PKC e PKD)	○ ○
PKA - Kit I - 2 portas - Vidros elétricos e travamento central (Proibe P4P, PK1, PKC, PK3, PKD, PK4, PKB e PK2)	○ ○

● = Item de série / ○ = Item opcional / - = não há oferta

Opcionais

PKB - Kit II - 2 portas - Direção hidráulica, vidros elétricos e travamento central (Proibe WAB, P4P, PKA, PK1, PKC, PK3, PKD, PK4 e PK2)	○ ○
PKC - Kit III - 2 portas - Ar-condicionado, vidros elétricos e travamento central (Proibe P4P, PKA, PK1, PK3, PKD, PK4, PKB, PK2, PC0, PC1 e PC3)	○ ○
PKD - Kit IV - 2 portas - Ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e travamento central (Proibe WAB, P4P, PKA, PK1, PKC, PK3, PK4, PKB, PK2, PC0, PC1 e PC3)	
PK1 - Kit I - 4 portas - Vidros elétricos dianteiros e travamento central (Obriga P4P / Proibe PKA, PKC, PK3, PKD, PK4, PKB e PK2)	○ ○
PK2 - Kit II - 4 portas - Direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e travamento central (Obriga P4P / Proibe WAB, PKA, PK1, PKC, PK3, PKD, PK4 e PKB)	○ ○
PK3 - Kit III - 4 portas - Ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros e travamento central (Obriga P4P / Proibe PKA, PK1, PKC, PKD, PK4, PKB, PK2, PC0, PC1 e PC3)	○ ○
PK4 - Kit IV - 4 portas - Ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e travamento central (Obriga P4P / Proibe WAB, PKA, PK1, PKC, PK3, PKD, PKB, PKC, PK4 e PC1)	○ ○
PR0 - Rodas de liga leve 14" e pneus 185/60 R14	○ -
PR7 - Suspensão elevada, rodas de aço 14" e pneus 175/70 R14 (Proibe WAA e WAB)	○ -
PC0 - Aquecimento (Proibe PKC, PKD, PK3, PK4 e PC1)	○ ○
PC1 - Ar-condicionado (Proibe PKC, PK3, PKD, PK4 e PC0)	○ ○
PC3 - Preparação para ar-condicionado	○ -
WFO - Desembacador do vidro traseiro (Proibe WAA / WAB)	○ ○
WFI - Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador	○ ○
WH0 - Preparação para som - Fiação para 4 alto-falantes (sem alto-falantes) e antena no teto	○ ○
PS3 - Faróis de neblina	○ ○
RH1 - 4 alto-falantes (Obriga WH0 ou WAA ou WAB)	○ ○
RH5 - Rádio CD Player MP3 com entradas USB e SD-Card, Bluetooth integrado e interface para iPod (Obriga RH1 + WH0 ou WAA ou WAB)	○ ○
PT0 - Tape preto na coluna B	○ -
PS0 - 3 alças de segurança no teto e 2 apoios de cabeça traseiros	○ ○

1.0
1.0 Ecomotion

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades. Consulte a relação completa na sua Concessionária.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 176/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Servopa S/A Com. E Industria	não	Israel Ivaszki

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM ÚNICO – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 28.900,00

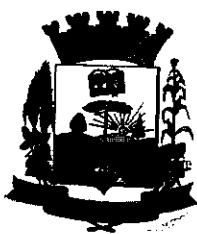
Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

ITEM ÚNICO – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 28.700,00

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo ela Servopa S/A Com. E Industria, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____) levo e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
ISRAEL IVASZKI	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 176/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação**, pelo preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:176/2013

Tipo: Menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Servopa S/A Comércio e Indústria, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 176/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria – R\$ 28.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

ELIAS SIDNEI MANSUR

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6EE86742

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 142/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii preço:

Elias Sidnei Mansur – **R\$ 20.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:001C86CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013

Contrato de fornecimento nº 203/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Prazo de Execução: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 21/10/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F1EAEFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 144/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFCEF308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 144/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE52E2A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 176/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 233/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 12/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 233/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 76.564.624/0006-08, neste ato representado por seus representantes legais, os senhores Ricardo Degraf, portador do R.G. nº 5.317.353-5 e CPF nº 783.027.579-34 e o Sr. Dinarte de Lima Filho, portador do R.G. nº 5358175-7 e CPF nº 697.978.629-68,, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

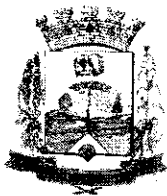
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

00890 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

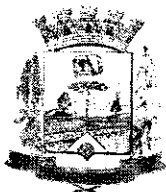
§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Dinarte de Lima Filho

R.G. nº 5358175-7

CPF nº 697.978.629-68

Testemunhas:

R.G.

R.G.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE14C9B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
176/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 176/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação**, pelo preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7C42F7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
176/2013

Contrato de fornecimento nº 233/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08.
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 12/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D54892F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
145/2013

Contrato de fornecimento nº 204/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 145/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda, CNPJ Nº 04.071.210/0001-21.
Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 22/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64FED597

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 145/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 145/2013:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R\$ 1.125,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CDC2D062

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
145/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 145/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** preço:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R\$ 1.125,00.**

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:469379BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 170/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 536/2013,
R E S O L V E:

CONCEDER a ADRIANA CRISTINA PIOSKI, servidor ocupante cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 764-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01 a 05/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E47CB137

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com